

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco  
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330  
- <http://huufjf.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23765.000756/2017-69

IN 00018/2017

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2017 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH - FILIAL HU- UFJF E A COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E COLETA DE ESGOTO - UNIDADE DOM BOSCO.**

**CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0025-10, com na sede Avenida Eugênio do Nascimento, S/N, Bairro: Aeroporto - Juiz de Fora/MG. CEP: 36.038-330, representada por seu Superintendente, **Dimas Augusto Carvalho de Araújo**, brasileiro, solteiro, professor, portador da carteira de identidade nº. M-2114065 - SSP/MG e do CPF nº 545.953.126-87, nomeado pela Portaria nº 146 de 10/06/2016, e por sua Gerente Administrativa, **Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves**, brasileira, casada, economista, portadora da carteira de identidade nº 18.762.657 SSP/MG e do CPF nº 292.370.798-26, nomeada pela Portaria 152 de 11/02/2015, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, e da Portaria SEI nº 123, de 06 de junho de 2019.

**CONTRATADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA**, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, 1843, 8º ao 11º andares. Centro. Juiz de Fora/MG CEP: 36010-010. Telefone: (32) 3229-1201 / (32) 3692-9199/9122 - E-mail: [fmattos@cesama.com.br](mailto:fmattos@cesama.com.br), [jcteixeira@cesama.com.br](mailto:jcteixeira@cesama.com.br), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.572.243/0001-74, representada neste ato por **Júlio César Teixeira**, portador da carteira de identidade nº 3.512.577 SSP/MG e do CPF nº 981.067.677-87.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a adequação contratual para o reajuste tarifário, a partir de **01/04/2022**, bem como a renovação da indicação de dotação orçamentária por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **23/06/2022 a 22/06/2023**, e o acréscimo mensal de 287,17m<sup>3</sup> (duzentos e oitenta e sete metros cúbicos e dezessete decímetros cúbicos), acarretando um impacto financeiro de 10,04% (dez inteiros e quatro centésimos por cento) de abastecimento de água tratada e coleta de esgoto, a partir de 23/06/2022.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO ADITIVO

2.1. Atribui-se à presente alteração o valor de **R\$ 365.081,10** (trezentos e sessenta e cinco mil oitenta e um reais e dez centavos).

2.1.1. Em virtude da formalização da Resolução ARISB-MG Nº 187/2022, Documento SEI nº 20936455, será necessário a realização de reajuste dos valores contratados em **5,19%** (cinco inteiros e dezenove centésimos) de **01/04/2022** (início da vigência da Resolução ARISB-MG Nº 187/2022) até a data de 22/06/2022:

MODALIDADE TARIFÁRIA	REAJUSTE (DIFERENÇA)		CONSUMO MENSAL	VALOR TOTAL
	Água	Esgoto		
Fixa	R\$ 1,4199	R\$ 0,9959	1	R\$ 2,42
0 a 10m <sup>3</sup>	R\$ 0,0969	R\$ 0,0683	10	R\$ 1,65
>10 a 20m <sup>3</sup>	R\$ 0,1614	R\$ 0,1132	10	R\$ 2,75
>20 a 40m <sup>3</sup>	R\$ 0,2477	R\$ 0,1734	20	R\$ 8,42
40 a 200m <sup>3</sup>	R\$ 0,2627	R\$ 0,1839	160	R\$ 71,46
> 200m <sup>3</sup>	R\$ 0,2778	R\$ 0,1945	2.675,78	R\$ 1.263,77
<b>TOTAL MENSAL</b>				<b>R\$ 1.350,46</b>
<b>TOTAL (2 MESES E 22 DIAS)</b>				<b>R\$ 3.691,26</b>

2.1.2. Renovação da indicação de dotação orçamentária para 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23/06/2022 a 22/06/2023, considerando o acréscimo de 287,17m<sup>3</sup> (duzentos e oitenta e sete metros cúbicos e dezessete decímetros cúbicos), acarretando um impacto financeiro de 10,04% (dez inteiros e quatro centésimos por cento) de abastecimento de água tratada e coleta de esgoto:

MODALIDADE TARIFÁRIA	ÁGUA	ESGOTO	CONSUMO MENSAL	VALOR TOTAL
Fixa	R\$ 28,83	R\$ 20,19	1	R\$ 49,02
0 a 10m <sup>3</sup>	R\$ 1,9651	R\$ 1,3841	10	R\$ 33,49
>10 a 20m <sup>3</sup>	R\$ 3,2710	R\$ 2,2927	10	R\$ 55,64
>20 a 40m <sup>3</sup>	R\$ 5,0206	R\$ 3,5130	20	R\$ 170,67
40 a 200m <sup>3</sup>	R\$ 5,3249	R\$ 3,7264	160	R\$ 1.448,21
> 200m <sup>3</sup>	R\$ 5,6302	R\$ 3,9409	2.962,95	R\$ 28.358,69
<b>TOTAL MENSAL</b>				<b>R\$ 30.115,82</b>
<b>TOTAL PARA 12 MESES</b>				<b>R\$ 361.389,84</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta alteração contratual estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, conforme classificação abaixo:

EXERCÍCIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PTRES	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
2022	10.302.5018.8585.0031	172847	6153	339039-44	R\$192.417,07
2023	10.302.5018.8585.0031	172847	6153	339039-44	R\$172.664,03

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

##### 4.1. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

4.1.1. Em razão do objeto contratado e para seu cumprimento, a CONTRATADA realizará o tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis em nome da CONTRATANTE, nos termos do inciso VII, do artigo 5º e artigo 39, da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

4.1.2. A CONTRATADA deve cumprir as disposições da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como das políticas e normas internas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares sobre o tema (disponíveis em [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)), implementando medidas técnicas e organizacionais adequadas para assegurar a proteção dos direitos do titular dos dados pessoais.

4.1.3. O tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA será limitado às atividades estritamente necessárias para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, ao exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

4.1.4. O tratamento de dados pessoais só poderá ser realizado pela CONTRATADA durante o prazo previsto para a execução do objeto contratado.

4.1.5. É vedado à CONTRATADA o compartilhamento dos dados pessoais com outras pessoas jurídicas ou físicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou regulamentares necessárias para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual ou com a prévia autorização da CONTRATANTE.

4.1.6. Nas hipóteses de compartilhamento previstas no item anterior, a CONTRATADA assume toda a responsabilidade decorrente da operação realizada, especialmente no que diz respeito à observância da adequada proteção e resguardo aos direitos dos titulares originais.

##### 4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.2.1. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus colaboradores das obrigações deste instrumento e do compromisso assumido com a proteção de dados pessoais, inclusive no tocante à Política de Proteção de Dados Pessoais da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

4.2.2. A CONTRATADA se comprometerá a autorizar o tratamento de dados pessoais apenas às pessoas que assinem termo de sigilo e confidencialidade, que deve ter vigência pelo prazo de execução contratual e 10 anos após o seu término.

4.2.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, deverá ser realizada após prévia aprovação da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção, guarda e gestão dos termos de consentimento.

4.2.4. O armazenamento dos dados pessoais objeto de tratamento pela CONTRATADA em razão do presente contrato deve respeitar as premissas, políticas e especificações técnicas, além de estar adequado e alinhado com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

4.2.5. Quando a natureza dos dados objeto de tratamento exigir, seu armazenamento deverá ocorrer em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas, controle de acesso apenas a pessoas autorizadas e transparente identificação do perfil dos credenciados, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros, exceto com autorização da CONTRATANTE.

4.2.6. A eventual transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, para fins do previsto no item anterior, deverá atender ao disposto nos artigos 33, 34, 35 e 36, da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, e às seguintes regras:

- a) a legislação do país para o qual os dados foram transferidos deve assegurar o

mesmo nível de proteção que a legislação brasileira em termos de privacidade e proteção de dados, sob pena de encerramento da relação contratual, em vista de restrição legal prevista no ordenamento jurídico brasileiro;

b) os dados transferidos serão tratados em ambiente da CONTRATADA;

c) o tratamento dos dados pessoais, incluindo a própria transferência continuará a ser feito de acordo com as disposições pertinentes da legislação sobre proteção de dados aplicável, que não viole as disposições pertinentes do Brasil;

d) deve ser oferecida garantia suficiente em relação às medidas técnicas e organizacionais, que deverão ser especificadas formalmente à CONTRATANTE, sendo que a CONTRATADA não deve compartilhar com terceiros dados que lhe sejam remetidos;

e) as medidas de segurança devem ser adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados (especialmente quando o tratamento implicar a sua transmissão por rede), e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, bem como devem assegurar um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação;

f) o tratamento de dados pessoais deve ser realizado em nome da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares e em conformidade com as suas instruções e as cláusulas do contrato, sob pena de suspensão da transferência de dados pessoais e/ou rescisão do contrato;

g) as respostas às solicitações da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares devem ser rápidas e adequadas.

4.2.7. A CONTRATADA deverá manter registro das operações de tratamento de dados pessoais realizadas em nome da CONTRATANTE.

4.2.8. A CONTRATADA enviará todos os dados e informações solicitadas pela CONTRATANTE necessários à resposta aos titulares de dados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser prorrogado em situações excepcionais devidamente justificadas e autorizadas pela CONTRATANTE.

4.2.9. A CONTRATADA cumprirá, de imediato, as solicitações da CONTRATANTE para cumprimento de requerimento do titular dos dados pessoais referente aos direitos previstos no artigo 18 da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, tais como correção, eliminação, anonimização ou bloqueio dos dados.

4.2.10. A CONTRATADA disponibilizará à CONTRATANTE todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato, bem como permitirá e contribuirá, quando necessário, para a realização de auditorias e inspeções relativas à proteção de dados pessoais, realizadas pela CONTRATANTE ou por auditor externo por esta designado.

4.2.11. A CONTRATADA, quando necessário e solicitado pela CONTRATANTE, encaminhará informações para elaboração de relatório de impacto à proteção de dados pessoais relacionado às atividades objeto deste contrato que demandam o tratamento de dados pessoais, observando-se o seguinte:

a) a solicitação de informações para elaboração de relatório de impacto à proteção de dados pessoais será feita por escrito à CONTRATADA;

b) as informações deverão ser repassadas ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.2.12. A CONTRATADA comunicará à CONTRATANTE, por escrito, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de segurança, entendido como evento adverso confirmado, tal como acesso não autorizado, acidental ou ilícito que resulte na destruição, perda, alteração, vazamento ou ainda, qualquer forma de tratamento de dados inadequada ou ilícita, devendo seguir as orientações da CONTRATANTE.

4.2.13. A CONTRATADA, quando for de sua responsabilidade, tomará as medidas necessárias para cessar e/ou minimizar os danos decorrentes da violação de dados pessoais, respondendo administrativa e judicialmente por eventuais danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais objeto de tratamento em decorrência da execução contratual.

4.2.14. Encerrada a vigência do contrato e/ou não havendo mais necessidade de utilização

dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e restituirá à CONTRATANTE os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), ressalvada instrução expressa sobre a eliminação, bem como a possibilidade de sua conservação, nos termos do art. 16 da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

#### 4.3. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

4.3.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.

4.3.2. Em caso de autorização da subcontratação, a CONTRATADA permanecerá totalmente responsável perante a CONTRATANTE pelo cumprimento das obrigações da empresa subcontratada, especialmente pelas obrigações de proteção dos dados pessoais.

#### 4.4. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.4.1. A CONTRATANTE se compromete, em caso de necessidade de tratamento de dados pessoais compartilhados pela CONTRATADA para cumprimento de obrigações previstas neste contrato, a observar as disposições da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 e regulamentos da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

### 6. **CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

6.1. A contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento.

Juiz de Fora, Data da última assinatura.

*(assinado eletronicamente)*

**JÚLIO CÉSAR TEIXEIRA**

CONTRATADA

*(assinado eletronicamente)*

**LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES**

CONTRATANTE

*(assinado eletronicamente)*

**DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO**

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

**FABIANO DOS SANTOS MATTOS**  
TESTEMUNHA DA CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

**JÚLIA ARAÚJO DIAS**  
TESTEMUNHA DA CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano dos Santos Mattos, Usuário Externo**, em 01/07/2022, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR TEIXEIRA, Usuário Externo**, em 04/07/2022, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves, Gerente**, em 04/07/2022, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 06/07/2022, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julia Araujo Dias, Assistente Administrativo**, em 06/07/2022, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22554975** e o código CRC **DAAC796C**.

**Referência:** Processo nº 23765.000756/2017-69 SEI nº 22554975

## FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 155009 - EBSERH HUB-UNB

Número do Contrato: 12/2020.  
 Nº Processo: 23522.012990/2018-72.  
 Pregão. Nº 1/2020. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DE BRASILIA. Contratado: 31.138.821/0001-12 - LAVANDERIA HOSPITALAR ACQUA FLASH EIRELI. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da razão social da contratada de "lavanderia hospitalar acqua flash eireli" para "lavanderia hospitalar acqua flash ltda".. Vigência: 04/07/2022 a 31/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.804.111,12. Data de Assinatura: 04/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 04/07/2022).

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022 - UASG 155009**

Nº Processo: 23522015906202259. Objeto: Aquisição de medicamentos grandes volumes para o Hospital Universitário de Brasília - HUB, referente ao Pregão 068/2022. Total de Itens Licitados: 61. Edital: 07/07/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Av. L2 Norte - Sgan 604/605, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/155009-5-00068-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 07/07/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 25/07/2022 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Edital disponível no [comprasnet](http://comprasnet.gov.br).

MARLUCIA FERNANDES TEIXEIRA  
 Pregoeira

(SIASGnet - 06/07/2022) 155009-26443-2022NE800039

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022 - UASG 155009**

Nº Processo: 23522014532202254. Objeto: Aquisição de Reagentes Liofilizados de uso exclusivo na Medicina Nuclear para a realização de exames cintilográficos no Hospital Universitário de Brasília - HUB, referente ao Pregão 072/2022.. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 07/07/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Av. L2 Norte - Sgan 604/605, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/155009-5-00072-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 07/07/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 21/07/2022 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Edital disponível no [ComprasNet](http://ComprasNet.gov.br).

FRANCIELLY CRISTINA SILVA MORAES  
 Assistente Administrativo

(SIASGnet - 05/07/2022) 155009-26443-2022NE800039

## FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 155903 - EBSERH HU-UFJF

Número do Contrato: 19/2017.  
 Nº Processo: 23765.000756/2017-69.  
 Inexigibilidade. Nº 18/2017. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF. Contratado: 21.572.243/0001-74 - COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a adequação contratual para o reajuste tarifário, a partir de 01/04/2022, bem como a renovação da indicação de dotação orçamentária por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23/06/2022 a 22/06/2023, e o acréscimo mensal de 287,17m³ (duzentos e oitenta e sete metros cúbicos e dezessete decímetros cúbicos), acarretando um impacto financeiro de 10,04% (dez inteiros e quatro centésimos por cento) de abastecimento de água tratada e coleta de esgoto, a partir de 23/06/2022.. Vigência: 06/07/2022 a 22/06/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 365.081,10. Data de Assinatura: 06/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 06/07/2022).

## FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022 - UASG 155124**

Nº Processo: 23538021301202147. Objeto: Aquisição de materiais permanentes: Simulador de Ultrassom, Seladora de Pedal (Plástico), Balança Semi-Analítica, Câmara Fria Mortuária, Aparelho para PEATE com Módulo para Teste de Emissões Otoacústicas, Microscópio Biológico Trinocular de Múltipla Observação e Projeção de Imagens 4K. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 07/07/2022 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Avenida Senador Filinto Muller, 355, Vila Ipiranga - Campo Grande/MS ou <https://www.gov.br/compras/edital/155124-5-00033-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 07/07/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 21/07/2022 às 09h15 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

FLAVIA REGINA MAZUCATO  
 Chefe da Unidade de Compras e Licitações

(SIASGnet - 06/07/2022) 155124-26443-2022NE800090

## FILIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG

EXTRATO DE CONTRATO Nº 456/2022 - UASG 155021 - EBSERH HU-UFMG

Nº Processo: 23537.003686/2022-51.  
 Pregão Nº 16/2022. Contratante: HOSPITAL DAS CLINICAS DA UFMG. Contratado: 26.623.158/0001-01 - CEI - MONTAGENS ELETROMECANICAS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a reedição do pregão eletrônico nº 09/2021, que visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia para a solução de angiografia (nova hemodinâmica) do hc-ufmg/ebserh, que será prestado nas condições estabelecidas no projeto básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao edital..  
 Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 11/07/2022 a 25/08/2022. Valor Total: R\$ 962.266,31. Data de Assinatura: 29/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 06/07/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2022 - UASG 155021 - EBSERH HU-UFMG

Número do Contrato: 249/2017.  
 Nº Processo: 23537.000113/2017-17.  
 Pregão. Nº 12/2017. Contratante: HOSPITAL DAS CLINICAS DA UFMG. Contratado: 01.999.079/0001-79 - VILLAGE ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI. Objeto: I - repactuação conforme previsto na cláusula sexta do contrato nº 249/2017, haja vista a alteração da remuneração mensal da categoria, convenção coletiva 2022, do sintappi junto ao sinserrth, cuja vigência é de 01º de abril; vale transporte e salário mínimo, conforme planilha de formação de preço e custo (22484160);  
 ii- alteração de postos de trabalho nos termos dos valores especificados neste termo aditivo.. Vigência: 29/06/2022 a 31/08/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.696.010,20. Data de Assinatura: 29/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/06/2022).

## FILIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DO TRIÂNGULO MINEIRO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2022 - UASG 155011

Nº Processo: 23521008633202204 . Objeto: Aquisição de Conjunto para Valvoplastia Mitral Percutânea com contratação de Assessoria Médico Proctor, Agulha de Punção e Bainha Introdutora para atender a Unidade do Sistema Cardiovascular do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) Total de Itens Licitados: 00004. Fundamento Legal: Art. 29º, Inciso XV da Lei nº 13.303 de 30/06/2016.. Justificativa: Atender a paciente M.A.S.S., RG-HC: 1311554, 34 anos, antecedentes pessoais de obesidade, gestante, Hipertensão Arterial. Declaração de Dispensa em 06/07/2022. ANA LUCIA DE ASSIS SIMOES. Superintendente Hc-ufm. Valor Global: R\$ 22.280,00. CNPJ CONTRATADA : 08.476.098/0001-60 SUPRIHEALTH SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA. Valor: R\$ 3.650,00. CNPJ CONTRATADA : 19.566.067/0001-16 HEMOMATER SERVICOS MEDICOS LTDA. Valor: R\$ 5.830,00. CNPJ CONTRATADA : 92.629.658/0001-85 BOYNTON IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Valor: R\$ 12.800,00

(SIDECE - 06/07/2022) 155011-26443-2022NE800001

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2022 - UASG 155011

Nº Processo: 23521.007408/2022 . Objeto: Aquisição de Conjunto para Valvoplastia Mitral Percutânea com contratação de Assessoria Médico Proctor, Agulha de Punção e Bainha Introdutora para atender a Unidade do Sistema Cardiovascular do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM). Total de Itens Licitados: 00004. Fundamento Legal: Art. 29º, Inciso XV da Lei nº 13.303 de 30/06/2016.. Justificativa: Atender a paciente C.M.M. RG-HC: 1617950, paciente encontrava-se estável hemodinamicamente. Declaração de Dispensa em 04/07/2022. ANA LUCIA DE ASSIS SIMOES. Superintendente Hc-ufm. Valor Global: R\$ 22.280,00. CNPJ CONTRATADA : 08.476.098/0001-60 SUPRIHEALTH SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA. Valor: R\$ 3.650,00. CNPJ CONTRATADA : 19.566.067/0001-16 HEMOMATER SERVICOS MEDICOS LTDA. Valor: R\$ 5.830,00. CNPJ CONTRATADA : 92.629.658/0001-85 BOYNTON IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Valor: R\$ 12.800,00

(SIDECE - 06/07/2022) 155011-26443-2022NE800001

## FILIAL HOSPITAL DE ENSINO DR. WASHINGTON ANTÔNIO DE BARROS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 155180 - EBSERH HU-UNIVASF

Número do Contrato: 9/2016.  
 Nº Processo: 23402.002185/2015-54.  
 Pregão. Nº 2/2016. Contratante: HOSP DE ENSINO DR WASHINGTON ANTONIO DE BARRO. Contratado: 35.405.844/0001-05 - PAULO VALDERICO OLIVEIRA DE CASTRO EIRELI. Objeto: é a prorrogação da vigência do contrato nº 09/2016, contrato este que tem por objeto a concessão do direito real de uso para exploração da cantina do hu-univasf.. Vigência: 25/07/2022 a 25/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.200,00. Data de Assinatura: 05/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/07/2022).

## FILIAL HOSPITAL ESCOLA DA UFPEL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2022 - UASG 155901 - EBSERH HE-UFPEL

Número do Contrato: 24/2018.  
 Nº Processo: 23110.005445/2018-71.  
 Pregão. Nº 65/2018. Contratante: HOSPITAL ESCOLA DA UFPEL. Contratado: 00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato 024/2018, nas mesmas condições pactuadas, pelo período de 12(doze) meses de 19/09/2022 a 18/09/2023, com fulcro no art. 57, ii, da lei nº 8.666/1993.. Vigência: 19/09/2022 a 18/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 399.385,44. Data de Assinatura: 05/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/07/2022).

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
**PREGÃO Nº 37/2022**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 28/06/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares V

FERNANDA COSTA DA COSTA  
 Agente de Licitações

(SIDECE - 06/07/2022) 155901-26443-2022NE000001

## FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2022 - UASG 155012 - EBSERH HUCAM-UFES

Número do Contrato: 29/2018.  
 Nº Processo: 23068.332827/2018-25.  
 Pregão. Nº 54/2018. Contratante: HOSP UNIVERSITARIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES. Contratado: 16.099.194/0001-64 - ELETRODATA ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 06/07/2022 a 05/01/2023, conforme previsto no art. 57, inciso ii da lei 8.666/1993, com adição de 0,194% dos custos relativos à provisão a título de aviso prévio, nos termos do acórdão 1186/2017 - plenário do tcu. E da lei 12.506/2011, conforme demonstrado no item 3.2.. Vigência: 06/07/2022 a 05/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.829.544,11. Data de Assinatura: 29/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/06/2022).

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022 - UASG 155012**

Nº Processo: 23525009790202299. Objeto: Entrega Única para aquisição de Material Médico Hospitalar - TESTE DE TELLER, para atender a Unidade do Centro da Visão do HUCAM-UFES/EBSERH.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 07/07/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Marechal Campos, N.º 1355, Santa Cecília - Vitória/ES ou <https://www.gov.br/compras/edital/155012-5-00099-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 07/07/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 21/07/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Portal EBSERH para retirada de Edital: <http://www.ebserh.gov.br/web/hucam-ufes/licitacoes-e-contratos/licitacoes>.

ALINE ALVES SILVA PANDOLFI  
 Agente de Licitações

(SIASGnet - 06/07/2022) 155012-26443-2022NE080218

